
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 12

Abre o crédito suplementar de Trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), para reforço de dotações orçamentárias destinadas à Assembléia Legislativa do Estado, no corrente exercício.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e à Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício o crédito suplementar de Trezentos mil cruzeiros.....(Cr\$ 300.000.00), como reforço, às verbas “Assembléia Legislativa”, e “Secretaria da Assembléia Legislativa”, do Orçamento em execução, distribuído pela maneira seguinte:

TABELA N. 1

Assembléia Legislativa	
Despesas Diversas	
Despesas eventuais.....	20.000,00
Para pronto pagamento.....	30.000,00

TABELA N. 2

Secretaria da Assembléia Legislativa		
Pessoal Variável		
Contratados	100.000,00	
Material de Consumo		
Material de escritório, desenho, impressos e papelaria	<u>150.000,00</u>	300.000,00

Art. 2.º A despesa decorrente da presente lei correrá à conta do saldo do corrente exercício.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de agosto de 1957.

Max Nelson de Parijós

Presidente

João Rodrigues Vianna

1.º Secretário

Joaquim Serrão de Castro Filho

2.º Secretário

DOE Nº 18.539, de 13 de agosto de 1957.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

